



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Município de Ametista do Sul/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e locação de máquinas de pipoca e algodão doce para atender ao evento alusivo ao “Dia do município”, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de março deste ano, na Praça Municipal de Ametista do Sul-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e locação de máquinas de pipoca e algodão doce para atender ao evento alusivo ao “Dia do município”, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de março deste ano, na Praça Municipal de Ametista do Sul-RS.

Serão proporcionados 3 (três) dias de diversão e entretenimento às crianças de nosso município através da disponibilização de brinquedos, em regime de comodato, e distribuição de pipoca e algodão doce, no evento de aniversário do município de Ametista do Sul-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração do município de Ametista do Sul-RS irá proporcionar à população um evento alusivo ao “Dia do Município” entre os dias 21 e 23 de março do ano de 2025. Serão diversas atrações para todos os públicos. A presente contratação, portanto, é exclusiva às crianças, as quais não podem ser excluídas desse ambiente festivo.

Serão oportunizados 3 (três) dias de diversão, fomentando o desenvolvimento social dessas crianças, como a comunicação, a empatia e a cooperação; o desenvolvimento cognitivo, onde a diversão estimula a criatividade e a imaginação; a saúde emocional, na qual a diversão proporciona momentos de alegria e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e a ansiedade; o desenvolvimento físico, onde atividades lúdicas envolvem movimento, o que é fundamental para o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

motor. Brincadeiras ativas ajudam a melhorar a coordenação, a força e a resistência; e por fim, não podemos deixar de citar o aprendizado e a formação de memórias estimulada pelo poder da diversão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e locação de máquinas de pipoca e algodão doce para atender ao evento alusivo ao “Dia do município”, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de março deste ano, na Praça Municipal de Ametista do Sul-RS.

Serão disponibilizados nesses dias os seguintes itens/brinquedos:

- Tobogãs
- Futebol de Sabão
- Piscinas de bolinha
- Camas elástica
- Castelinho Pula Pula
- Máquina de fazer pipoca e algodão doce

Dessa forma, a solução proposta atenderá à necessidade de proporcionar um evento de qualidade, alinhado às diretrizes de valorização das crianças e fortalecimento de sua autoestima e papel na sociedade, garantindo um momento de lazer, diversão e fomento ao crescimento social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução eficiente e eficaz dos serviços objeto deste Termo de Referência, os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela empresa **contratada**:

- a) Providenciar a montagem e posterior desmontagem de todos os brinquedos e máquinas objeto deste termo de referência;
- b) Prezar pela segurança das crianças, supervisionando e procedendo revisões de todos os brinquedos durante os 3 (três) dias de evento;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do serviço;
- d) Manter pontualidade e comprometimento na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

e) prestar o serviço de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

f) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

g) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

h) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) disponibilizar, na Praça Central, local adequado para a instalação dos brinquedos.

b) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

d) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, cujas hipóteses de sanção são:

- advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado será dividida em etapas sequenciais que garantam a qualidade e a eficiência na prestação do serviço:

- a) Reunião entre a empresa contratada e a Administração Municipal, por intermédio das Secretarias envolvidas, para alinhar detalhes do evento, incluindo local e horário, principalmente.
- b) Verificação dos equipamentos e infraestrutura necessários, garantindo compatibilidade com o espaço.
- c) Instalação de todos os brinquedos e equipamentos até o dia 20 de março de 2025.
- d) Testes de todos os brinquedos/equipamentos antes de disponibilizar às crianças, garantindo qualidade técnica e segurança.
- e) Disponibilização de equipe técnica qualificada para a execução do serviço durante os 3 (três) dias de evento.
- f) Desmontagem de todos os brinquedos/equipamentos até o dia 24 de março de 2025.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da prestação dos serviços será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do fiscal do contrato designado na Portaria nº 100/2025, que será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a NRFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

g) Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e locação de máquinas de pipoca e algodão doce para atender ao evento alusivo ao “Dia do município”, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de março deste ano, na Praça Municipal de Ametista do Sul-RS, será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, visto que um processo licitatório, embora possível, resultaria em custos e prazos adicionais desnecessários para o valor contratado.

Dessa forma, a dispensa de licitação garante uma solução ágil e economicamente vantajosa.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Da Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO
1	Locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e locação de máquinas de pipoca e algodão doce para atender ao evento alusivo ao “Dia do município”, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de março deste ano, na Praça Municipal de Ametista do Sul-RS: Brinquedos e equipamentos: • Tobogãs • Futebol de Sabão • Piscinas de bolinha • Camas elástica • Castelinho Pula Pula • Máquina de fazer pipoca e algodão doce		01	R\$ 20.500,00

A estimativa do valor para a presente contratação foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas na locação de brinquedos recreativos e locação de máquinas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

alimentação. Essas cotações foram analisadas considerando a qualificação da empresa, a complexidade dos serviços e os custos envolvidos, garantindo uma estimativa precisa para a execução dos serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a execução do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.056 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ametista do Sul – RS, dia 14 de março de 2025.

IEDA BERTOLETTI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal